



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

## LEI MUNICIPAL N.º 723, DE 16 DE MAIO DE 2002.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal do município de Jacupiranga em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe os artigos 41, inciso II, artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

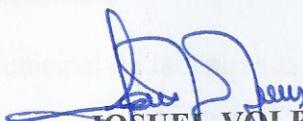
**ARTIGO 1.º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:

020500 – Departamento de Obras e Serviços Municipais	
061233001.013 – Aquisição de Equipamentos para a Guarda Municipal	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 18.000,00

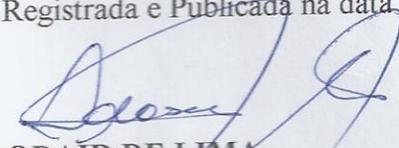
**ARTIGO 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, serão provocados pela assinatura de convênio entre a Prefeitura Municipal de Jacupiranga e o Fundo de Desenvolvimento do Vale do Ribeira, através da Secretaria de Economia e Planejamento.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 16 DE MAIO DE 2.002.

  
**JOSUEL VOLPINI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

  
**ODAIR DE LIMA**  
Diretor do Depto. de Adm./Finanças